

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2015

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA AQUISIÇÃO DE
PASSAGENS AÉREAS PARA DUAS SERVIDORAS, SENDO O TRAJETO
CURITIBA/PORTO ALEGRE/CURITIBA.

Valor:
R\$ 1.910,92 (mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

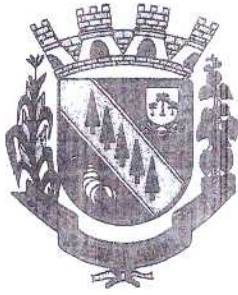
Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.33.01.00 – Passagens para o país.

Telêmaco Borba, 20 de março de 2015.



MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 018/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros: Izomar de Oliveira Pucci, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de janeiro de 2015.


Mario Cesar Mardendes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/03/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a qualificação das seguintes servidoras; **Ligia Souza Matheus Betin e Lizandra Aparecida** através de treinamento em curso denominado **“COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, SUA APLICAÇÃO E SEU PROCESSO DE REVISÃO”** ministrado nos dias 25, 26 e 27 de março de 2015 pela IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda. na cidade de Porto Alegre RS

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior de agencia de viagem, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de servidores, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 19 de março de 2015.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/03/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para aquisição de passagens aéreas para a participação; Ligia Souza Matheus Betin e Lizandra Aparecida através de treinamento em curso denominado "COMPREENDENDO O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, SUA APLICAÇÃO E SEU PROCESSO DE REVISÃO" na cidade de Porto Alegre RS de acordo com as necessidades desta casa.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/03/2015


Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Serviço: Aquisição de passagens aéreas.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** obteve o menor preço referente AO FORNECIMENTO DE BILHETES AEREOS. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


Paulo Rogério Gomes
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MÉDIA – PREÇOS

	EAVT AGENCIA DE VIAGENS	AVANT	J DEGRAF VIAGENS
04			
Passagens Aéreas de Curitiba PR/ Porto Alegre RS/Curitiba Com embarque dia 24/03/2015 Retorno 27/03/2015	R\$ 1910,92	R\$ 1944,14	R\$ 2121,74
TOTAL	R\$ 1910,92	R\$ 1944,14	R\$ 2121,74

TELEMACO BORBA 20 DE MARÇO DE 2015.

Olá Paulo,

Segue a cotação dos voos.

VALOR PARA DUAS PESSOAS.

Cia	Voo	Data	Horário	Origem	Destino	Class	EW	TBF	Taxa	Taxa	Total
TAM	9083	24/Mar	17:09	CWB - Curitiba Afonso Pena	POA - Porto Alegre Salgado Filho	2	0	0	R\$ 233,90	R\$ 129,28	R\$ 563,86
TAM	3856	27/Mar	15:20	POA - Porto Alegre Salgado Filho	CWB - Curitiba Afonso Pena	2	0	0	R\$ 589,90	R\$ 167,26	R\$ 1347,06

De: Paulo Rogério Gomes [mailto:prgtb@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 20 de março de 2015 15:10
Para: Ana Paula
Assunto: RE: RES: RES: RES: COTAÇÃO CÂMARA TB.

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**
CNPJ: **01.041.602/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

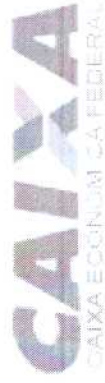
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:32:26 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **8CEA.F35F.58FB.DD44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01041602/0001-50
Razão Social: EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Endereço: RUA AUGUSTO RIBAS 476 SALA 1 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030202464391626423

Informação obtida em 20/03/2015, às 14:19:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.041.602/0001-50

Certidão nº: 87737709/2015

Expedição: 20/03/2015, às 14:20:29

Validade: 15/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.041.602/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TAM	9046	27/Mar 18:00	27/Mar 19:12	POA - Porto Alegre Salgado Filho	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	220	CW	Reservada	S - S10X0N8	1	0	0	R\$ 599,90	-	-	R\$ 59,03	R\$ 673,53
AZUL	4460	27/Mar 20:55	27/Mar 22:13	POA - Porto Alegre Salgado Filho	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	195	RT	Reservada	R - M104Q1AD	1	0	0	R\$ 415,30	-	-	R\$ 66,29	R\$ 482,79
	112B	27/Mar 21:07	27/Mar 22:25	POA - Porto Alegre Salgado Filho	CWB - Curitiba Afonso Pena	0	730	RT	Reservada	P - PA0AEGD	1	0	0	R\$ 233,60	-	-	R\$ 64,69	R\$ 298,44

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 76.414.283/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 23:12:53 do dia 24/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2015.

Código de controle da certidão: EF08.7C81.7608.B671

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76414283/0001-80
Razão Social: AVANT VIAGENS E TURISMO LTDA
Nome Fantasia: SATTI PASSAGENS E TURISMO
Endereço: RUA AUGUSTO CANTO 39 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031403511883120753

Informação obtida em 20/03/2015, às 16:05:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

É de total responsabilidade do cliente a conferência imediata de nomes, correios, voos e datas. A agência não se responsabiliza por reclamações posteriores.

Classificação	Nome	Origem	Destino	Operadora	Classificação	Tempo	Preço	Classificação	Preço	
0	G3 1129	24/Mar 22:30	24/Mar 25:25	Curitiba - Afonso Pena	Porto Alegre - Salgado Filho	0	738,00	OW	W-WAC01GO	R\$ 387,14
0	JJ 3847	24/Mar 07:32	24/Mar 08:23	Curitiba - Afonso Pena	Porto Alegre - Salgado Filho	0	320,00	OW	M-MY0X0N8	R\$ 387,34
0	JJ 3859	24/Mar 12:55	24/Mar 14:06	Curitiba - Afonso Pena	Porto Alegre - Salgado Filho	0	320,00	OW	M-MY0X0N8	R\$ 387,34
0	JJ 9083	24/Mar 17:09	24/Mar 18:10	Curitiba - Afonso Pena	Porto Alegre - Salgado Filho	0	320,00	OW	M-MY0X0N8	R\$ 387,34
0	AD 4461	24/Mar 07:24	24/Mar 08:37	Curitiba - Afonso Pena	Porto Alegre - Salgado Filho	0	695,00	OW	U-UI04CX1A	R\$ 413,93
0	AD 4267	24/Mar 13:35	24/Mar 14:33	Curitiba - Afonso Pena	Porto Alegre - Salgado Filho	0	695,00	OW	U-UI04CX1A	R\$ 413,93
0	AD 4209	24/Mar 17:43	24/Mar 18:55	Curitiba - Afonso Pena	Porto Alegre - Salgado Filho	0	695,00	OW	U-UI04CX1A	R\$ 413,93
0	AD 4157	24/Mar 19:02	24/Mar 20:25	Curitiba - Afonso Pena	Porto Alegre - Salgado Filho	0	695,00	OW	U-UI04CX1A	R\$ 413,93
0	AD 4990	24/Mar 21:16	24/Mar 22:33	Curitiba - Afonso Pena	Porto Alegre - Salgado Filho	0	690,00	OW	U-UI04CX1A	R\$ 413,93
0	G3 1125	24/Mar 09:45	24/Mar 10:53	Curitiba - Afonso Pena	Porto Alegre - Salgado Filho	0	736,00	OW	P-PO0A1GO	R\$ 437,14

Classe	Valor	Origem	Destino	Origem	Destino	Classe	Valor	Origem	Destino	Valor
Classe	G3 1124	27/Mar 07:53	27/Mar 09:07	Porto Alegre - Salgado Filho	Curitiba - Afonso Pena	0	73G 0W	E-EP0B1GO		R\$ 310,14
Classe	JJ 3554	27/Mar 07:12	27/Mar 08:23	Porto Alegre - Salgado Filho	Curitiba - Afonso Pena	0	320 0W	G-GY7X0N1		R\$ 311,34
Classe	AD 4991	27/Mar 06:56	27/Mar 08:15	Porto Alegre - Salgado Filho	Curitiba - Afonso Pena	0	E90 0W	U-U107CX1A		R\$ 332,54
Classe	AD 4156	27/Mar 09:05	27/Mar 10:20	Porto Alegre - Salgado Filho	Curitiba - Afonso Pena	0	E95 0W	U-U107CX1A		R\$ 332,54
Classe	AD 4252	27/Mar 11:25	27/Mar 12:41	Porto Alegre - Salgado Filho	Curitiba - Afonso Pena	0	E95 0W	U-U107CX1A		R\$ 332,54
Classe	G3 1122	27/Mar 06:07	27/Mar 07:09	Porto Alegre - Salgado Filho	Curitiba - Afonso Pena	0	738 0W	E-E00B1GO		R\$ 357,14
Classe	AD 4208	27/Mar 14:28	27/Mar 15:40	Porto Alegre - Salgado Filho	Curitiba - Afonso Pena	0	E95 0W	N-N107C1AD		R\$ 415,69
Classe	G3 1128	27/Mar 31:07	27/Mar 22:25	Porto Alegre - Salgado Filho	Curitiba - Afonso Pena	0	73G 0W	E-EP0B1GO		R\$ 420,14
Classe	AD 4460	27/Mar 20:55	27/Mar 22:13	Porto Alegre - Salgado Filho	Curitiba - Afonso Pena	0	E95 0W	M-M104C1AD		R\$ 482,79
Classe	JJ 3858	27/Mar 15:20	27/Mar 16:23	Porto Alegre - Salgado Filho	Curitiba - Afonso Pena	0	320 0W	S-SJ0X0N8		R\$ 673,53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 269082014-88888617

Nome: J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

CNPJ: 78.280.617/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/10/2014.
Válida até 22/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 78.280.617/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:51:12 do dia 24/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2015.

Código de controle da certidão: **F046.586D.29E3.A1F5**

Certidão emitida gratuitamente.

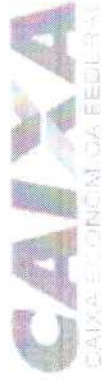
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78280617/0001-03
Razão Social: J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: R CEL DULCÍDIO 1086 CASA / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

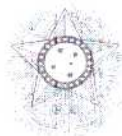
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030704300210039861

Informação obtida em 20/03/2015, às 15:18:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.280.617/0001-03
Certidão nº: 87750136/2015
Expedição: 20/03/2015, às 15:18:56
Validade: 15/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.280.617/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMAGO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/03/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados AQUISIÇÃO DE BILHETES AEREOS., garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.



Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do bem listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.33.01.00 – Passagens para o País.

Telêmaco Borba, 20 de março de 2015.

Antonio Carlos Flenik
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

ASSESSORIA JURIDICA PARECER

Exame quanto à dispensa de licitação. Contratação de serviços de agência de turismo para aquisição de passagens aéreas..

1. Relatório

Trata-se de pedido para análise jurídica com referência a contratação de agência de turismo para aquisição de passagens aéreas pela forma de dispensa de licitação em face do valor inferior ao limite exigido pela Lei de Licitações.

Com autorização da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Telêmaco Borba duas servidoras efetivas foram designadas para participar do Curso de Treinamento denominado "Compreendendo o Regimento Interno da Câmara Municipal, sua aplicação e seu processo de revisão", a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de março, em Porto Alegre. Ambas são integrantes da Comissão nomeada para coordenar o processo de revisão da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

Por se tratar de curso em outro Estado optou-se pelo meio de transporte mais viável e econômico para a Câmara, qual seja o transporte aéreo entre Curitiba e Porto Alegre. Pelo motivo de não contar com agência de compra e venda de passagens aéreas em Telêmaco Borba, a Secretaria de Administração decidiu pela contratação de agência de viagem (turismo), que responsabilizar-se-á pela aquisição dos bilhetes de ida e volta entre as duas cidades.

2. Mérito. Compra de passagens. Dispensa.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Primeiramente, deve-se ser analisado que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se os seguintes requisitos: **a)** ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$8.000,00; **b)** não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

O primeiro requisito não requer dúvidas, pois o valor da contratação é bem inferior ao limite acima. Quanto ao segundo requisito, porém, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual *fracionamento* do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa, fugindo-se, pois, à exigência do regular torneio licitatório.

Embora os dois requisitos estejam em conformidade com o que se pretende, a Administração tomou a precaução de formular consulta a 03 (três) empresas de Ponta Grossa que prestam o serviço e os valores encontrados foram:

- a) Duas passagens de ida – Curitiba a Porto Alegre – 24.03.2015;
- b) Duas passagens de volta – Porto Alegre a Curitiba – 27.03.2015.

EAVT Agência de Viagens	AVANT	J.Degraf Viagens
R\$ 1.910,92	R\$ 1.944,14	R\$ 2.121,74


Marçal Justen Filho, ao comentar a lei de licitações diz que “em diversos casos, a contratação propicia ao particular a obtenção de recursos por outras vias, o que significa a desnecessidade de a remuneração recebida superar o custo do particular. Há hipótese, inclusive, em que se pratica uma remuneração negativa, de modo que o particular transfere recursos para a Administração.

Um exemplo típico envolve os serviços de fornecimento de passagem aérea. A Administração desembolsa valores em favor de uma agência de turismo, destinados ao pagamento dos serviços de companhias aéreas. A agência de turismo é remunerada mediante uma taxa de administração. Ocorre que a agência de turismo também auferir uma remuneração das companhias aéreas. A dimensão dos serviços prestados em favor da Administração pode assegurar à agência de turismo uma remuneração suficiente e satisfatória em face das companhias aéreas. Então, admite-se que a agência de turismo dispensa a taxa de administração ou mesmo, desembolse valores em favor da Administração”.

Pelo exposto manifestamo-nos favorável ao pedido feito pela Secretaria de Administração, adotando-se a contratação direta da empresa EAVT Agência de Viagens e Turismo Ltda-ME), em face do valor apresentado atendendo as disposições legais (Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contrato).

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 20 de março de 2015


Eduardo Herbert Lagos Bona
Assessor Jurídico
Portaria 03/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2015

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para duas servidoras.

CONTRATADA: EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 01.041.602/0001-50

VALOR: R\$ 1.910,92 (mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 – Passagens para o país.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de março de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 09/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO EAVT – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **MÁRIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Prestes, 93, nesta cidade e, de outro lado, **EAVT AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 01.041.602/0001-50, com sede na cidade de Ponta Grossa, neste Estado, na Rua Augusto Ribas, 476 – Sala 01 – Ponta Grossa-PR, representada por **PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.731.270-3 e do CPF/MF nº 595.177.609-06, residente e domiciliado em Ponta Grossa, neste Estado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços da Agência de Viagens e Turismo para aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas de Curitiba a Porto Alegre (ida e volta) para as servidoras Ligia Souza Matheus Betim e Lizandra Aparecida de Souza participarem do curso "Compreendendo o Regimento Interno da Câmara Municipal, sua aplicação e seu processo de revisão" a realizar-se nos dias 25, 26 e 27 de março deste ano na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, conforme disposições e demais especificações dispostas no Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.910,92 (um mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos), correspondente a 02 (duas) passagens de ida entre Curitiba a Porto Alegre no dia 24.03.15 e outras 02 (duas) de volta entre Porto Alegre a Curitiba no dia 27.03.15.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Federais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.33.01.00 – Passagens para o país.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, responsabilizando-se pela aquisição das passagens mencionadas na Cláusula Terceira entre as empresas aéreas credenciadas que operam no país, compreendendo o percurso de ida entre a origem (Curitiba) e o destino (Porto Alegre) e a volta (Porto Alegre – Curitiba), independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea, conforme os preços e condições apresentadas em sua proposta.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda – Duração e Execução do Contrato

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro


Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Telêmaco Borba, 20 de março de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
MÁRIO CESAR MARCONDES
RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91

EAVT AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.,
CNPJ 01041602/0001-50
PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK,
RG nº 3.731.270-3 - CPF/MF nº 595.177.609-06,

Testemunhas:


PAULO ROBERTO GOMES
RG 13.467.920-4
CPF 004.798.169-56


ANTONIO CARLOS FLENIK
RG 4.748.712-9
CPF 686.897.219-91

DECRETO N.º 21827

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora MARIA GLÓRIA KWAS, matrícula nº 9231, do Poder Executivo do Município de Telémaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 476,09 (quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 021/2015.

Art. 2º Fica assegurado à Servidora, o direito a perceber o valor correspondente ao Salário Mínimo Federal nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora MARIA GLÓRIA KWAS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telémaco Borba
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2015
 OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: Atribuição das comissões e orientação para a nova mesa diretora

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
 CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais)
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato n.º 08/2015
 Contratante: Câmara Municipal de Telémaco Borba
 Contratado: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 04 (quatro) vereadores: Carlos Roberto Ramos, Élio Cezar Alves dos Santos, Neri Rafael Mangoni e Gilson Pereira dos Santos, referente ao curso 'ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA' nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2015 em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de inexigibilidade n.º 02/2015, o qual fica fazendo parte integrante presente

Total R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 19/03/2015

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telémaco Borba
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2015
 OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para duas servidoras.
 CONTRATADA: EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
 CNPJ: 01.041.602/0001-50

VALOR: R\$ 1.910,92 (mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos)
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 – Passagens para o país.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de março de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

Contrato n.º 09/2015
 Contratante: Câmara Municipal de Telémaco Borba
 Contratado: EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Objeto: Contratação de serviços de Agência de Turismo para aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do Legislativo: Ligia Souza Matheus Betim e Lizandra Aparecida de Souza, saindo de Curitiba – PR dia 24/03/2015, com destino a Porto Alegre - RS, com previsão de retorno dia 27/03/2015, para participar do curso: 'Compreendendo o Regimento Interno da Câmara Municipal: sua aplicação e seu processo de revisão', conforme demais especificações e valores descritos no Processo de Dispensa n.º 07/2015.

Valor: 1.910,92 (mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos)
 Data: 20/03/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º 9206/2015.
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2015.
 CREDOR: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.
 CNPJ: 95.424.321/0001-20.
 OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA OS EQUIPAMENTOS CASE E DYNAPAC

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
 FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.003.15.451.1502.02047.3390.3000
 08.003.15.451.1502.02047.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º 11569/2015.
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/2015.
 CREDOR: ONZE 20 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME.
 CNPJ: 21.312.552/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ONZE 20 NO DIA 20 DE MARÇO DE 2015 O QUAL FARÁ PARTE DAS FESTIVIDADES DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
 FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO SHOW.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.02065.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito